



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249, Sobreloja, Centro, Montenegro-RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora constantes abaixo será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, que será regido pela Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para participação deverá ser feita através do site www.pregaobanrisul.com.br.

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS	
VALOR ESTIMADO SIGILOSO	MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DA DISPUTA: 10h30min do dia 30/11/2022	BENEFÍCIO ME/EPP: DESEMPATE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO	

TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. Este Pregão Eletrônico tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de CURATIVOS**, de acordo com as descrições constantes no Anexo V, para os municípios consorciados ao CISCAÍ, sendo eles: Alto Feliz, Arroio do Meio, Barão, Boa Vista do Sul, Brochier, Capela de Santana, Colinas, Fazenda Vilanova, Feliz, Harmonia, Imigrante, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Nova Santa Rita, Pareci Novo, Poço das Antas, Portão, Salvador do Sul, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tabaí, Taquari, Triunfo, Tupandi, Vale Real e Westfália, bem como novos municípios que vierem a se consorciar no período de vigência do contrato.

2.2. A média anual prevista para cada item é somente uma estimativa de compra, podendo a aquisição ser em quantidade maior ou menor.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Estão **impedidos** de participar da licitação, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

3.3.1. o declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Aquele que participar da licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no parágrafo único do art. 97, da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.2. empresas integrantes de grupo de consórcio;

3.3.3. empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente do CISCAÍ ou de responsável pela licitação, conforme previsto no inciso III, do art. 9.º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de acesso a ser obtida junto ao Banco Banrisul S/A.

4.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, do Banco Banrisul S/A.

4.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CISCAÍ, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sítio da página eletrônica www.pregaobanrisul.com.br.

4.4. Impugnações ao ato convocatório do pregão e Recursos caberão na forma especificada nos itens 6 e 13 do Edital que tratam da Impugnação, Esclarecimentos ao Edital e dos Recursos.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISCAÍ, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando o Consórcio isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5.7. As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar Federal n.º 147, de 2014.

5.7.1. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar Federal n.º 147, de 2014 e **NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO** serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

5.7.2. A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos no Anexo I – Documentação Habilitatória deste edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

6.1. As impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão **serão recebidas até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.**

6.1.1. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.pregaobanrisul.com.br.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CISCAÍ.

6.1.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da impugnação;

6.1.5. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (vide item 11.4), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor UNITÁRIO do ITEM;

8.1.2. A licitante poderá ofertar mais de uma marca para cada item, desde que mantido o mesmo valor unitário.

8.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO utilizando 4 (quatro) casas depois da vírgula.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o FORNECEDOR.

8.4. O preço proposto deverá ser completo, abrangendo frete posto no CISCAÍ e todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

8.4.1. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem as especificações do bem/material licitado, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item em disputa.

9.5.2. **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,0001 (um centavo de milésimo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. A manifestação de desistência do lance durante a fase de disputa deverá ser enviada exclusivamente pelo site da disputa e será analisada pelo Pregoeiro.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17. O critério de julgamento adotado será o menor valor **UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, conforme descrito nos **itens 9.20 a 9.24**.

9.19.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 9.19**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.20. Será assegurada como primeiro critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

9.21. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

9.24. Persistindo o empate ou havendo o empate em licitação exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.24.1. produzidos no País;

9.24.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.27. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Edital;

10.2.4. apresentar preço final superior ao preço estimado pelo CISCAÍ ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.3.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

10.3.2. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.3.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.3.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com o CISCAÍ ou com a iniciativa privada;

10.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

10.3.6. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a execução do objeto;

10.3.7. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades pontadas pelo Pregoeiro;

10.4.1. A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar em majoração de seu valor global.

10.4.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos apresentados.

11.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. A entrega da documentação física original ou autenticada será solicitada pelo Pregoeiro ao final do certame no sistema eletrônico e deverá ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao endereço indicado no **Anexo I – Documentação Habilitatória ao Pregão e Anexo II – Documentação Habilitatória Complementar ao Pregão**, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.5. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

11.6. Quando da verificação dos documentos para habilitação arrolados no **Anexo I – Documentação Habilitatória ao Pregão** do Edital, o pregoeiro procederá ao que segue:

11.6.1. A verificação pelo Pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

11.6.2. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

11.6.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

11.6.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pelo CISCAÍ, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

11.8. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

11.9. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A Proposta de Preço final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Apresentada em conformidade com o modelo **ANEXO V – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço**, discriminando o preço do lance final ofertado e a marca.

12.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6. Os pedidos de vistas ao processo deverão ser encaminhados ao e-mail [ciscai@hotmail.com](mailto:ciscaí@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro disponibilizá-lo por meio de acesso no balcão no CISCAÍ.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação enviados na forma do item 7, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. A homologação poderá ser revogada nos termos da legislação vigente.

15.4. Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos, não atendimento do item 17 ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

16. DO CONTRATO

16.1. Esgotados todos os prazos recursais, o CISCAÍ, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e prestar as informações solicitadas pelo **CISCAÍ**, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

16.3.1. As condições de habilitação deverão ser mantidas em dia durante a vigência do contrato.

16.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17. DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA

17.1. O prazo de validade do registro de preços é até 30/11/2023, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

17.2. Os pedidos serão realizados de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ao CISCAÍ, contratando, se necessário, e nas quantidades que lhe aprover.

17.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com o previsto neste Edital e proposta e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

17.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.3.2. definitivamente, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

17.4. Os bens serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, atendendo todas as condições estabelecidas no Edital, proposta vencedora da Licitação e Termo de Registro de Preços.

Parágrafo único. A ordem de fornecimento ou nota de empenho somente poderá ser entregue após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial do CISCAÍ e no site www.ciscai.com.br.

17.5. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, ficando o frete por conta do fornecedor, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666, de 1993 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

17.6. Os objetos da presente licitação a serem entregues deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sob pena de não aceitação.

17.6.1. As despesas de devolução dos itens entregues no Consórcio com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses e vencido correrão por conta do fornecedor, podendo tal valor ser descontado dos pagamentos a serem efetuados ao fornecedor.

17.7. O fornecedor deverá entregar os bens na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249 – Sobreloja, Bairro Centro – Montenegro/RS; A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados.

Manhã: das 8h às 12h Tarde: das 13h às 17h.

17.8. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

17.9. **A média anual prevista para cada item trata-se somente de uma estimativa de compra, podendo a aquisição ser em quantidade maior ou menor.**

18.DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do Contrato será exercida de forma periódica e sistemática sobre a empresa, através de responsável técnico designado pelo órgão demandante dos serviços.

18.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas.

18.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

18.4. A fiscalização do Contrato terá pleno poder para Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, objetivando:

18.4.1. Sustar a execução, total ou parcialmente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à empresa as penalidades previstas em cláusula contratual e;

18.4.2. Constatar que as solicitações de providências, à empresa, estão sendo cumpridas.

18.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CISCAÍ** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 01.02.10.303.0101.2004.000.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00-205 e 01.02.10.303.0101.2004.000.3.3.3.9.0.30.36.01.00.00-2052.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor em até 60 (sessenta) dias após a entrega dos itens, com a apresentação da respectiva DANFE, mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo fornecedor, não sendo aceita outra forma de cobrança.

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

20.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CISCAÍ compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISCAÍ, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

21.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

21.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. falhar na execução do contrato;

21.1.7. fraudar a execução do contrato;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. declarar informações falsas; e

21.1.10. cometer fraude fiscal.

21.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que a impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão do Contrato ou instrumento equivalente.

21.3. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

21.3.1. Aplica-se o disposto no item acima na hipótese de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do contrato o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

21.3.2. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **CISCAÍ**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, rescindindo o contrato e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

21.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

21.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



21.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **CISCAÍ**.

21.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

21.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência.

22. DA RESCISÃO

22.1. O Contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

22.1.1. O Contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

22.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **FORNECEDOR**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação do **CISCAÍ** através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

22.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

22.4. O **FORNECEDOR** reconhece os direitos do **CISCAÍ** em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISCAÍ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CISCAÍ poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.



23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

23.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.7. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

24. DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentação Habilitatória

Anexo II – Documentação Habilitatória Complementar

Anexo III – Declaração de microempresas e empresas de Pequeno Porte

Anexo IV – Declaração Regularidade Ministério do Trabalho

Anexo V – Especificação do objeto/Modelo de Proposta de Preço

Anexo VI – Ata de Registro de Preços

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montenegro – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Montenegro (RS), 17 de novembro de 2022.

Marco Aurélio Eckert
Presidente do CISCAÍ



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

1 - Habilitação Jurídica:

- 1.1. cédula de identidade do representante da licitante;
- 1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- 1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440, de 2011);

3 - Documentos relativos à Qualificação Econômica-Financeira:

- 3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida nos últimos 45 (quarenta) dias, contados da data de abertura do Pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante;

4 - Qualificação Técnica:

- 4.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do **licitante** ativa, expedida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente. Apresentar AFE através de cópia, ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA;
- 4.2. Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia ou do respectivo Conselho da categoria do licitante;
- 4.3. Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, compatível com o objeto da licitação.

5 – Demais documentos:

- 5.1. Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme modelo Anexo III;
- 5.2. Declaração de Regularidade Ministério do Trabalho conforme modelo Anexo IV.

Endereço do CISCAÍ
Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249 – Sobreloja, Centro
Montenegro/RS
CEP 92.510/110



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA COMPLEMENTAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

1 - Qualificação Técnica:

1.1. Registro ou Cadastramento na ANVISA dos itens ofertados pela licitante, para os itens que exigirem, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, RDC/ANVISA n.º 24/2009, Portaria Interministerial MS/GM n.º 692, de 2009, IN ANVISA n.º 02, de 2011.

Endereço do CISCAÍ
Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249 – Sobreloja, Centro
Montenegro/RS
CEP 92.510/110



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CISCAÍ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n.º 8.666, de 1993, que em conformidade com o previsto no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



MODELO ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CISCAÍ

DECLARAÇÃO REGULARIDADE MINISTÉRIO DO TRABALHO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Nome, cargo e assinatura/Razão Social da empresa

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CISCAÍ

Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço

1. Identificação do Concorrente

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço e Telefone:

E-Mail:

Informações Bancárias para pagamento: (Banco - Agência - Conta)

AQUISIÇÃO DE CURATIVOS

Descrição: CURATIVOS 1 - 003/2022 - Processo: 126/2022 - Edital: RP 003/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde
1	103154	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO FABRICADA COM UMA MISTURA DE ALGODAO/VISCOSE. NYLON E LYCRA. LAVAVEL. NO TAMANHO DE 10CM DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO COM DOIS MARCADORES DE EXTENSAO DESENHADOS NA PROPRIA BANDAGEM QUE SERVEM DE GUIA PARA A COLOCACAO DA BANDAGEM SOBRE A PERNA. INDICANDO A COMPRESSAO GRADUADA ADEQUADA	UNIDADE	500
2	101333	BANDAGEM FLEXIVEL DE GASE BRANCA 70% POLIESTER E 30% ALGODAO IMPREGNADA COM PASTA NAO SOLIDIFICAVEL COM NO MINIMO 23% DE OXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ACACIA, OLEO DE RICINO E VASELINA, AGUA (BOTA DE UNNA). 10,2 CM X 9,14 M.	UNIDADE	500
3	102993	BANDAGEM FLEXIVEL DE GASE BRANCA 70% POLIESTER E 30% ALGODAO IMPREGNADA COM PASTA NAO SOLIDIFICAVEL COM NO MINIMO 23% DE OXIDO DE ZINCO. GLICERINA. ACACIA. OLEO DE RICINO E VASELINA. AGUA (BOTA DE UNNA). 7.6 CM X 9.14 CM. - CASEX - UNNA HEAL	UNIDADE	500
4	141164	BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA EM SPRAY, CONTENDO 28ML, LÍQUIDA, INCOLOR, SEM ÁLCOOL, ATÓXICA, ISENTO DE AGENTES ALÉRGICOS, INODORO, RESISTENTE À ÁGUA, POLIMÉRICA, QUE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA E UNIFORME QUANDO APLICADO NA PELE, SECANDO RAPIDAMENTE E SEM PROVOCAR IRRITAÇÕES, PROTEGENDO-A POR ATÉ 72 HORAS DE LESÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E/OU FECAIS, SUCOS DIGESTIVOS (ESTOMIAS), EXSUDATOS DE FERIDAS, FRICÇÃO, ADESIVOS. FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco	300

5	103866	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY, INDICADO PARA PROTECAO DA PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DE RESIDUOS DO CORPO E ADESIVOS, COMPOSTO POR HEXAMETILDISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SILICATRIMETILADO. O PRODUTO NAO PROVOCA ARDENCIA E FORNECE PROTECAO CONTRA PROBLEMAS ASSOCIADOS A VAZAMENTOS, SEM AFETAR A ADESAO DE ADESIVOS. NAO ESTERIL. ACONDICIONADO EM DE TUBO DE 50 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE. - COLOPLAST - BRAVA SPRAY	TUBO	200
6	103862	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL (3D), MACIA, ESTERIL, COM CAPACIDADE DE ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO + CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZACAO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSAO DA MARCA, IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS, COM PADRAO DE DESIGN DE ESTETICA SUAVA QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE UMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASAO DE BACTERIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS NA COR TURQUESA PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 10X10 - VITAMEDICAL - SILICARE	UNIDADE	200
7	103863	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL (3D), MACIA, ESTERIL, COM CAPACIDADE DE ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO + CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZACAO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSAO DA MARCA, IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS, COM PADRAO DE DESIGN DE ESTETICA SUAVA QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE UMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASAO DE BACTERIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS NA COR TURQUESA PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 15X15 - VITAMEDICAL - SILICARE	UNIDADE	200
8	103864	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL (3D), MACIA, ESTERIL, COM CAPACIDADE DE ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO + CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZACAO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSAO DA MARCA, IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS, COM PADRAO DE DESIGN DE ESTETICA SUAVA QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE UMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASAO DE BACTERIAS E	UNIDADE	200

		OUTROS MICRORGANISMOS. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS NA COR TURQUESA PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 17,5X17,5. - ESSITY - CUTIMED SILTEC B		
9	103015	COBERTURA COMPOSTA POR ALGINATO G (ACIDO GULURONICO). CARBOXIMETICULOSE E DE FIBRAS DE NYLON IMPREGNADAS COM PRATA METALICA. APRESENTACAO EM PLACAS. ABSORVENTE. ATOXICA. HIPOALERGENICA. MEDINDO 11 CM X 11 CM. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA - CURATEC - CURATEC	UNIDADE	500
10	103021	COBERTURA COMPOSTA POR ALGINATO G (ACIDO GULURONICO). CARBOXIMETICULOSE E DE FIBRAS DE NYLON IMPREGNADAS COM PRATA METALICA. APRESENTACAO EM PLACAS. ABSORVENTE. ATOXICA. HIPOALERGENICA. MEDINDO 10 CM X 20 CM. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA - CONVATEC - KALTOSTAT	UNIDADE	500
11	103174	COBERTURA COMPOSTA POR CAMADA DE HIDROPOLIMERO QUE FICA EM CONTATO COM FERIDA E SE EXPANDE EM CONTATO COM EXSUDATO. CAMADA EXTERNA SEMIPERMEAVEL. MACIA E FLEXIVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO. CAMADA INTERNA ABSORVENTE DE RAYON E POLIESTER E BORDAS COM ADESIVO REVERSIVEL DE POLIURETANO ACRILICO. MEDINDO 11 X 11 CM. ESTERIL. NAO ATOXICA. HIPOALERGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. - MOLNLYCKE - MEPILEX BORDER	UNIDADE	200
12	103175	COBERTURA COMPOSTA POR CAMADA DE HIDROPOLIMERO QUE FICA EM CONTATO COM FERIDA E SE EXPANDE EM CONTATO COM EXSUDATO. CAMADA EXTERNA SEMIPERMEAVEL. MACIA E FLEXIVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO. CAMADA INTERNA ABSORVENTE DE RAYON E POLIESTER E BORDAS COM ADESIVO REVERSIVEL DE POLIURETANO ACRILICO. MEDINDO 15 X 20 CM. ESTERIL. NAO ATOXICA. HIPOALERGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. - VITAMEDICAL - SILICARE	UNIDADE	500
13	103173	COBERTURA COMPOSTA POR MALHA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO. IMPREGNADA COM EMULSAO A BASE DE PETROLATO. NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA. NAO ABSORVENTE. ATOXICA. HIPOALERGENICA. MEDINDO 7.6CMX7.6CM. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. - CURATEC - CURATEC	UNIDADE	500
14	102980	COBERTURA COMPOSTA POR MALHA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO. IMPREGNADA COM EMULSAO A BASE DE PETROLATO. NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA. NAO ABSORVENTE. ATOXICA. HIPOALERGENICA. MEDINDO 7.6CM X 20.3CM ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. - CURATEC - CURATEC	UNIDADE	2000

15	103019	COBERTURA COMPOSTA POR MALHA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO. IMPREGNADA COM EMULSAO A BASE DE PETROLATO. NAO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA. NAO ABSORVENTE. ATOXICA. HIPOALERGICA. MEDINDO 7.6CM X 40.6 CM ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. - CURATEC - CURATEC	UNIDADE	2000
16	103176	COBERTURA DE HIDROCOLOIDE EM PLACA. COM BORDA DIFERENCIADA COMPOSTA DE CAMADA EXTERNA SEMIPERMEAVEL DE FILME DE POLIURETANO. CAMADA INTERNA ADESIVA CONTENDO APENAS CARBOXIMETILCELULOSE. QUE INTERAGE COM O EXSUDATO E TRANSFORMA-SE EM GEL. ATOXICA. HIPOALERGENICA. MEDINDO 10 X 10 CM. QUE PROMOVA FACIL REMOCAO DA PELICULA PROTETORA E ADEQUADA COLOCACAO DO CURATIVO. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. - VITAMEDICAL - KANGLI DERM	UNIDADE	200
17	103848	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ACIDO GULURONICO, ESTERIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORCAO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTEM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTACAO EM LAMINA, ABSORVENTE, ATOXICA, HIPOALERGENICA. PODE SER UTILIZADO EM FERIDAS CAVITARIAS. TAMANHO 10X10CM - COLOPLAST - BIATAIN ALGINATO	UNIDADE	500
18	103849	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ACIDO GULURONICO, ESTERIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORCAO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTEM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTACAO EM LAMINA, ABSORVENTE, ATOXICA, HIPOALERGENICA. PODE SER UTILIZADO EM FERIDAS CAVITARIAS. TAMANHO: 15X15CM. - COLOPLAST - BIATAIN ALGINATO	UNIDADE	500
19	102925	COBERTURA NAO ADERENTE. CONFECCIONADA EM MALHA ABERTA. 100% CELULOSE EM EMULSAO DE OLEO MINERAL E VASELINA (PETROLATUM).MEDINDO APROXIMADAMENTE 7.6 X 7.6 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC. ABERTURA ASSEPTICA. DESCARTAVEL. ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA. - CURATEC - CURATEC	UNIDADE	500
20	103033	COBERTURA PLANA. 10 X 18 CM. FINO. POROSA COMPOSTA MINIMAMENTE POR 12.7% DE MATERIAL NAO- TECIDO. REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS MINIMAMENTE POR 83.7% SILICONE SUAVE. O MATERIAL NAO-TECIDO FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ATRAUMATICO PARA A FERIDA E POSSUI ESTRUTURA ABERTA PERMITINDO QUE O EXSUDATO PASSE PARA UM ABSORVENTE EXTERNO. A CAMADA DE SILICONE E PROTEGIDA POR UMA PELICULA DE POLIETILENO TRANSPARENTE EM RELEVO. QUE DEVERA SER REMOVIDA NO MOMENTO DA APLICACAO - PAUL HARTMANN - ATRAUMANN SILICONE	UNIDADE	500

21	103032	COBERTURA PLANA. 5 X 7.5 CM. FINO. POROSA COMPOSTA MINIMAMENTE POR 12.7% DE MATERIAL NAO- TECIDO. REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS MINIMAMENTE POR 83.7% SILICONE SUAVE. O MATERIAL NAO-TECIDO FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ATRAUMATICO PARA A FERIDA E POSSUI ESTRUTURA ABERTA PERMITINDO QUE O EXSUDATO PASSE PARA UM ABSORVENTE EXTERNO. A CAMADA DE SILICONE E PROTEGIDA POR UMA PELICULA DE POLIETILENO TRANSPARENTE EM RELEVO. QUE DEVERA SER REMOVIDA NO MOMENTO DA APLICACAO - PAUL HARTMANN - ATRAUMANN SILICONE	UNIDADE	500
22	103004	COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA (25 UG/CM2). ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERENCIA. FLEXIVEL. SELADA EM TODA SUA EXTENSAO. ATOXICA. HIPOALERGENICA. MEDINDO 10.5 X 10.5 CM. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA - VITAMEDICAL - ACTICARE AG	UNIDADE	500
23	103242	COMPRESSA DE TIRAS FLEXIVEIS DE ALGINATO DE CALCIO QUE TRANSFORMAM-SE EM MATERIAL GELATINOSO QUANDO EM CONTATO COM SAIS DE SODIO.MANTEM O MEIO UMIDO FAVORECENDO A CICATRIZAAO. TAMANHO 10X20 CM - CAIXA C/ 10 - CURATEC - CURATEC	CAIXA	200
24	103241	COMPRESSA DE TIRAS FLEXIVEIS DE ALGINATO DE CALCIO QUE TRANSFORMAM-SE EM MATERIAL GELATINOSO QUANDO EM CONTATO COM SAIS DE SODIO.MANTEM O MEIO UMIDO FAVORECENDO A CICATRIZACAO. TAMANHO 10X10 CM - CAIXA C/ 10 - CURATEC - CURATEC	CAIXA	200
25	103202	COMPRESSA NAO ADERENTE DE RAYON. HIPOALERGENICA. IMPREGNADA COM EMULSAO DE PETROLATUM. EMBALADA EM ENVELOPE PET/PE. ESTERIL POR RADIACAO GAMA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENCAO). TAMANHO 7.6 X 20.3 CM.- CAIXA C/36 UNID. - CURATEC - CURATEC	CAIXA	200
26	103201	COMPRESSA NAO ADERENTE DE RAYON. HIPOALERGENICA. IMPREGNADA COM EMULSAO DE PETROLATUM. EMBALADA EM ENVELOPE PET/PE. ESTERIL POR RADIACAO GAMA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENCAO). TAMANHO 7.6 X 7.6 CM.- CAIXA C/ 36 UNID. - CURATEC - CURATEC	CAIXA	200

27	103317	CREME DE BARREIRA NUTRITIVO E HIDRATANTE. EVITA A MACERACAO DA REGIAO PERILESIONAL, USADO NA PREVENCAO DE DERMATITES E ASSADURAS EM PACIENTES ADULTOS E CRIANCAS, FAZENDO USO DE FRALDAS OU NAO A BASE DE OLEO DE AMENDOAS, RICO EM ACIDOS GRAXIS ESSENCIAIS (AGE) E CERA DE ABELHA , CRIA UMA BARREIRA IMPERMEAVEL, PROMOVE A HIDRATACAO, ELASTICIDADE, NUTRICAO E ESTABELECE O EQUILIBRIO NATURAL DA PELE. RESPONSAVEL POR FORMAR UM FILME SUAVE E NAO GORDUROSO DE PROTECAO, SEM DEIXAR RESIDUOS. EFICAZ CONTRA DERMATITES EM GERAL E ASSOCIADAS A INCONTINENCIA URINARIA E FECAL. APRESENTACAO BISNAGA DE 100G. DEVE TER BOAS PRATICAS DE FABRICACAO - HELIANTO - COLD CREAM	UNIDADE	200
28	103859	CRÈME DESENVOLVIDO PARA PELE RESSECADA EM PACIENTES COM PE DIABETICO, VISCOSO, NAO ESTERIL, COMPOSTO POR AGUA, 10% DE UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% ACIDO LACTICO, ALCOOL ESTEARILICO, SORBITOL, LACTATO DE AMONIO, ACIDO ESTEARICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. NAO CONTEM NENHUM CONSERVANTE, CORANTE OU PERFUME, E REDUZ O RISCO DE REACOES ALERGICAS NA PELE SENSIVEL DO DIABETICO.TUBO DE 75ML. - COLOPLAST - ATRAC-TAIN	TUBO	200
29	103035	CREME HIDRATANTE COM REGISTRO NO MS PARA USO EXCLUSIVO DO PROFISSIONAL DE SAUDE. DESENVOLVIDO PARA PELES SECAS E.OU. SENSIVEIS. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR TESTES REALIZADOS EM LABORATORIO OFICIAL DO PAIS. DEVERA CONTER 0.2% DE ALANTOINA E 0.2% DE PANTHENOL EM SUA FORMULACAO. NAO CONTEM PERFUME OU CORANTES. POSSUI PH NEUTRO. FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA DE VOLUME (BICO DE PATO) CONTENDO 500 ML.	FRASCO	200
30	103858	CREME LIPOFILICO (REPELE A AGUA), PROPORCIONANDO, PROTECAO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECRECOES E EFLUENTES DE INCONTINENCIAS E ESTOMIAS. ACAO MECANICA DE FORMACAO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA AGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: OLEO MINERAL, PARAFINA LIQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ALCOOL DE LANOLINA, ACIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNESIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. FRASCO DE 60 ML - COLOPLAST - CREME BARREIRA COMFEEL	FRASCO	200
31	103157	CREME PROTETOR. PROTEGE A PELE NA PREVENCAO DE ASSADURAS TANTO EM CRIANCAS QUANTO EM PESSOAS ACAMADAS E / OU QUE SOFRAM DE INCONTINENCIA. COMPOSTO POR SUBSTANCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO OLEO DE GIRASSOL E TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITACAO CUTANEA. OXIDO DE ZINCO E VITAMINA E QUE AUXILIAM NA REVITALIZACAO DA DERME. INDICADO NA PROTECAO E REVITALIZACAO DA PELE. FORMANDO UMA BARREIRA	UNIDADE	500

		PROTETORA CONTRA SUBSTANCIAS NOCIVAS DECORRENTES DE RESIDUOS URINARIOS E FECAIS. APRESENTACAO TUBO COM 100ML		
32	103995	CREME QUE FORMA UMA BARREIRA QUE PROTEGE A PELE DOS FLUIDOS CORPÓREOS. COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ETILHEXIL ISONONANOATO (EMOLIENTE), DISILOXANO (CONDICIONANTE), POLIISOBUTENO (IMPERMEABILIZANTE), COPOLÍMERO DE POLIVINIL-PIRROLIDONA EICOSENO (FORMADOR DE FILME), COPOLÍMERO DE ACRILATO DE HIDROXIETILO/ACRILILDIMETIL TAURATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), BUTILENOGLICOL (SOLVENTE), OLETO-3 FOSFATO (SURFACTANTE), FENOXIETANOL (CONSERVANTE), HIDROGENADOS DE ESTIRENO/ISOPRENO (CONTROLE DE VISCOSIDADE), ALANTOÍNA (ANTI IRRITANTE), CARBOMERO (ESTABILIZANTE DA EMULSÃO), TRIETALONAMINA (AJUSTE DE PH), METILPARABENO (CONSERVANTE), PROPILPARABENO (CONSERVANTE), EDTA DISSÓDICO (QUELANTE), PROTEGE A PELE SECA, COM DERMATITES, VERMELHA OU IRRITADA ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DA HIDRATAÇÃO DA PELE E MANUTENÇÃO DO PH ADEQUADO, FORNÉCENDO UMA BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO POR MAIS DE 96 HORAS. O USO PERMITE QUE PRODUTOS ADESIVOS - TUBO - 3M - 3M	Frasco	200
33	141161	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 10 X 15CM, COM POROS GRANDES (2 A 3MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,69 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	caixa	100
34	141162	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 12 X 18CM, COM POROS GRANDES (2 A 3MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,69 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	caixa	100

35	141157	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 12 X 18CM, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,07 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	caixa	100
36	141163	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 15 X 20CM, COM POROS GRANDES (2 A 3MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,69 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	caixa	100
37	141158	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 15 X 20CM, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,07 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	caixa	100
38	141159	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 5 X 7,5CM, COM POROS GRANDES (2 A 3MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,69 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	caixa	100

39	141153	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 5 X 7,5CM, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,07 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDA	caixa	100
40	141160	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 7,5 X 10CM, COM POROS GRANDES (2 A 3MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,69 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	caixa	100
41	141154	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 7,5 X 10CM, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,07 KN/M, BIOCAMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	caixa	100
42	141145	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESTERIL ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR 2 CAMADAS DE HIDROFIBRA COM REFORÇO DE FIBRA DE CELULOSE REGENERADA, FIBRAS DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EDTA E CLORETO DE BENZETÔNIO E TECNOLOGIA HYDROFIBER, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, POR MEIO DE AÇÃO HIDROFÍLICA. 1.2% DE PRATA IÔNICA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA AMPLO ESPECTRO DE ORGANISMOS PATOGÊNICOS. TAMANHO 10 X 10 CM. embalagem individual opaca. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses a contar da emissão da nota fiscal; e possuir	Unidade	1000

		registro na ANVISA		
43	141146	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESTERIL ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR 2 CAMADAS DE HIDROFIBRA COM REFORÇO DE FIBRA DE CELULOSE REGENERADA, FIBRAS DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EDTA E CLORETO DE BENZETÔNIO E TECNOLOGIA HYDROFIBER, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, POR MEIO DE AÇÃO HIDROFÍLICA. 1.2% DE PRATA IÔNICA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA AMPLO ESPECTRO DE ORGANISMOS PATOGÊNICOS. TAMANHO 15cm x 15cm, embalagem individual opaca. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses a contar da emissão da nota fiscal; e possuir registro na ANVISA.	Unidade	600
44	102643	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA CAMADA DE CONTATO NAO ADERENTE A LESAO: A SEGUNDA IMPREGNADA COM POLI-ETILENO-GLICOL E A TERCEIRA CAMADA C/ PELICULA DE ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES UMIDOS . QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATE 3000 GRS/M2/24HS IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIUZADO SOB RADIACAO GAMA - TAMANHO 10 CM X 10 CM. -CAIXA C/ 10 UNIDADES - CURATEC - CURATEC	CAIXA	200
45	103655	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE C-LCIO E SÉDIO, ABSORVENTE, COMPOSTO DE 60% DE -CIDO MANURÊMICO E 40% DE -CIDO GULURÊNICO, QUE SE GELIFICA NA PRESENÇA DE UMIDADE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, MEDINDO 10 X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. CAIXA - CURATEC - CURATEC	CAIXA	200
46	103656	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE C-LCIO E SÉDIO, ABSORVENTE, COMPOSTO DE 60% DE -CIDO MANURÊMICO E 40% DE -CIDO GULURÊNICO, QUE SE GELIFICA NA PRESENÇA DE UMIDADE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, MEDINDO 10 X 20 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. CAIXA - CURATEC - CURATEC	CAIXA	200
47	101960	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS. COMPOSTO POR DUAS MOLECULAS DE ACIDO GULORONICO PARA CADA DE ACIDO MANURONICO. COM CAPACIDADE DE ABSORCAO DE NO MINIMO 22G/1G. NO TAMANHO DE 10CM X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA	200
48	103850	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTERIL, COM ALGINATO DE CALCIO E PRATA IONICA QUE LIBERA IONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZACAO RAPIDA, E A MEDIDA QUE O EXSUDATO E ABSORVIDO VERTICALMENTE O ALGINATO FORMA UM GEL COESO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO, MANTENDO UM AMBIENTE UMIDO IDEAL PARA CICATRIZACAO. TAMANHO 10X10CM - COLOPLAST - BIATAIN	UNIDADE	500

		ALGINATO AG		
49	103851	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTERIL, COM ALGINATO DE CALCIO E PRATA IONICA QUE LIBERA IONS DE PRATA NA PRESENCA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZACAO RAPIDA, E A MEDIDA QUE O EXSUDATO E ABSORVIDO VERTICALMENTE O ALGINATO FORMA UM GEL COESO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO, MANTENDO UM AMBIENTE UMIDO IDEAL PARA CICATRIZACAO. TAMANHO 15X15CM COLOPLAST - BIATAIN ALGINATO AG	UNIDADE	500
50	101961	CURATIVO EM TELA DE POLIAMIDA COM SILICONE SUAVE NAO TRAUMATICO QUE NAO PROVOQUE DOR AO RETIRAR . 10 X10 CM. - CAXA C/ 10 - VITAMEDICAL - SILICARE	CAIXA	200
51	101962	CURATIVO EM TELA DE POLIAMIDA COM SILICONE SUAVE NAO TRAUMATICO QUE NAO PROVOQUE DOR AO RETIRAR. 7,5 X 10 CM - ESSITY - CUTICELL CONTACT	UNIDADE	200
52	103197	CURATIVO ESTERIL POR RADIACAO GAMA. COMPOSTO POR FIBRA DE NAO TECIDO. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS . COMPOSTO PELOS ACIDOS GULURONICO E MANURONICO. COM IONS CALCIO E SODIO INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS. EMBALADOS EM ENVELOPES PET/ PAPEL CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENCAO). TAMANHO 10X10 CM. - CAIXA C/ 30 UNID. - CURATEC - CURATEC	CAIXA	200
53	103207	CURATIVO ESTERIL POR RADIACAO GAMA. COMPOSTO POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMINIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENCAO). TAMANHO 10CM X 10CM - CAIXA C/ 15 UNID. - CASEX - CASEX	CAIXA	200
54	103688	CURATIVO FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL COM ADESIVO ACRILICO COM INTERFACE PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORTAVEL. COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL PARA MENSURACAO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ULCERAS DE PRESSAO. FIXACAO DE CURATIVOS. PROTETOR DA PELE. - TAMANHO 10X12 CM- EST+RIL CAIXA C/ 50 UNIDADES CAIXA - VIAMEDICAL - KANGLI FILM	CAIXA	200
55	103689	CURATIVO FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL COM ADESIVO ACRILICO COM INTERFACE PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORTAVEL. COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL PARA MENSURACAO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ULCERAS DE PRESSAO. FIXACAO DE CURATIVOS. PROTETOR DA PELE. - TAMANHO 7X9 CM- EST+RIL	CAIXA	200

		CAIXA C/ 50 UNIDADES - CRAL - COOPERTINA		
56	103692	CURATIVO FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL COM ADESIVO ACRILICO COM INTERFACE PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORTAVEL. INDICADO PARA FIXACAO DE CATETER.- TAMANHO 7X8,5 CM- EST+RIL CAIXA C/ 50 UNIDADES - CRAL - COPERTINA	CAIXA	200
57	103691	CURATIVO FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL COM ADESIVO ACRILICO COM INTERFACE PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORTAVEL. INDICADO PARA FIXACAO DE CATETER.- TAMANHO 8,5X10,5 CM- EST+RIL CAIXA C/ 50 UNIDADES - VITAMEDICAL - KANGLI FILM	CAIXA	200
58	103690	CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO. PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORTAVEL. COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL PARA MENSURACAO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ULCERAS DE PRESSAO. FIXACAO DE CURATIVOS. PROTETOR DA PELE. NAO ESTERIL. ROLO COM 10 CM X 10 MT. - CRAL - COPERTINA	ROLO	200
59	141147	CURATIVO HIDROATIVO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO ESTÉRIL, COMPOSTO DE CAMADA INTERNA CONTENDO TRÊS HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA E A CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR UMA ESPUMA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E COMPROVADA BARREIRA ANTIVIRAL E BACTERIANA, TAMANHO 10 X 10CM.	Unidade	500
60	103318	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR COM BORDA. ESPESSURA 1,2MM, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE SODICA), GELATINA, PECTINA E RECOBERTO POR UMA PELICULA SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO, PROMOVE E CONSERVA UM AMBIENTE UMIDO AO REDOR DA FERIDA, FAVORECENDO SUA CICATRIZACAO, APRESENTA ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO. SUA BOA ADERENCIA COMO BARREIRA PROTETORA, TAMBEM EVITA AS TROCAS FREQUENTES, DIMINUINDO O RISCO DE INFECCAO E DOR. USADO EM FERIDAS SUPERFICIAIS COM BAIXA EXSUDACAO, EM QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, FERIDAS CIRURGICAS, LESIES POR ATRITO, ULCERAS POR PRESSAO, ULCERAS DE PERNA. PRODUTO ESTERIL, POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA. TAMANHO 20CM X 20CM. DEVE TER BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA PROPORCIONAR CAPACITACAO PARA AS EQUIPES TECNICAS DOS MUNICIPIOS. - VITAMEDICAL - KANGLI DERM	UNIDADE	200
61	103865	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE, ESTERIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, SISTEMA DE APLICACAO SEM	UNIDADE	200

		TOQUE E COM SINAL DE TROCA. TAMANHO 15X20. - COLOPLAST - COMFEEL PLUS		
62	102349	CURATIVO HIDROCOLOIDE. ESTERIL. COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA. PECTINA E GELATINA E UMA CAMADA EXTERNA COMPOSTA DE POLIURETANO IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E PROTECAO CONTRA BACTERIAS E VIRUS. NO TAMANHO 10CM X 10CM. EM FORMA DE PLACA RECORTAVEL E HOMOGENEA DE BORDA A BORDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	500
63	103314	CURATIVO HIDROCULOIDE REGULAR COM BORDA, ESPESSURA 1,2MM, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE SODICA), GELATINA, PECTINA E RECOBERTO POR UMA PELICULA SEMI PERMEAVEL DE POLIURETANO, PROMOVE E CONSERVA UM AMBIENTE UMIDO AO REDOR DA FERIDA, FAVORECENDO SUA CICATRIZACAO. APRESENTA ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO. SUA BOA ADERENCIA COMO BARREIRA PROTETORA TAMBEM EVITA AS TROICAS FREQUENTES, DIMINUINDO O RISCO DE INFECCAO E DOR. USADO EM FERIDAS SUPERFICIAIS COM BAIXA EXSUDACAO, EM QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS CIRURGICAS, LESOES POR ATRITO, ULCERAS POR PRESSAO, ULCERAS DE PERNA. PRODUTO ESTERIL. POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL COM COBERTURA ASSEPTICA. TAMANHO 10 CM X 10 CM. DEVE POSSUIR BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E REGISTRO NA ANVISA - VITAMEDICAL - KANGLI DERM	UNIDADE	300
64	103857	CURATIVO HIDROPOLIMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERIL, COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, NAO ADESIVO, BORDAS BISELADAS ANTIBACTERIANO, IMPREGNADO COM PRATA IONICA QUE E DISPENSADA CONTINUAMENTE, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERACAO DA PELE, INDICADO PARA U - COLOPLAST - BIATAIN AG	Unidade	500
65	103852	CURATIVO HIDROPOLIMERODE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA ABSORCAO NAO ADESIVO, COM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, BORDAS BISELADAS, ABSORCAO VERTICAL E SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERACAO DE PELEPERI LESAO. TAMANHO 10X10	UNIDADE	500
66	103662	CURATIVO MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUM-TICO, COM TECNOLOGIA SAFETAC, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFER-NCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLI+STER, CAMADA DE ALGOD+O E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÃ+O, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERME-VEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO MAIOR OU IGUAL A 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÉXIDO DE ETILENO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. CAIXA COM 5 UNIDADES. - MOLNLYCKE - MEPILEX BORDER	CAIXA	200
67	103362	CURATIVO NAO ADERENTE COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODAO IMPREGNADA COM 100 PORCENTO PARAFINA, DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO, ESTERILIZADO SOB RADIACAO GAMA , TAMANHO 10CM X 10CM. CAIXA C/100	CAIXA	200

		UNIDADES CAIXA - SMITH E NEPHEW - JELONET		
68	103363	CURATIVO NAO ADERENTE COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODAO IMPREGNADA COM 100 PORCENTO PARAFINA, DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO,ESTERILIZADO SOB RADIACAO GAMA ,TAMANHO 10CM X 40CM. CAIXA C/10 UNIDADES CAIXA - SMITH E NEPHEW - JELONET	CAIXA	200
69	103364	CURATIVO NAO ADERENTE COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODAO IMPREGNADA COM 100 PORCENTO PARAFINA, DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO,ESTERILIZADO SOB RADIACAO GAMA . TAMANHO 15CM X 2CM. ROLO ROLO - SMITH E NEPHEW - JELONET	ROLO	200
70	103361	CURATIVO NAO ADERENTE COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODAO IMPREGNADA COM 100 PORCENTO PARAFINA, DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO,ESTERILIZADO SOB RADIACAO GAMA, TAMANHO 5CM X 5CM. CAIXA C/50 UNIDADES CAIXA - SMITH E NEPHEW - JELONET	CAIXA	200
71	103026	CURATIVO PLANO. 10CMX10CM. COMPOSTO DE 85% DE ALGINATO DE CALCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE. COM CAPACIDADE DE ABSORCAO DE 28.08 G /100CM. CURATIVO ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - CURATEC - CURATEC	UNIDADE	500
72	103374	CURATIVO PRONTO PARA USO, FORMADO POR UM DORSO DE POLIESTER NAO-TECIDO, POROSO, CONFORMAVEL, ELASTICIDADE MODERADA, COBERTURA ADESIVA ACRILICA HIPOALERGENICA. COMPRESSA CENTRAL ALTAMENTE ABSORVENTE DE FIBRAS DE ACRILICO E ALGODAO, RECOBERTA POR PELICULA MICROPERFURADA ANTI-ADERENTE DE POLIESTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTERIL. TAMANHO 15 CM X 8 CM. CAIXA C/20 UNIDADES - PHARMAPLAST - PHARMAPORE PU 9 X 15 CM	CAIXA	200
73	103375	CURATIVO PRONTO PARA USO, FORMADO POR UM DORSO DE POLIESTER NAO-TECIDO, POROSO, CONFORMAVEL, ELASTICIDADE MODERADA, COBERTURA ADESIVA ACRILICA HIPOALERGENICA. COMPRESSA CENTRAL ALTAMENTE ABSORVENTE DE FIBRAS DE ACRILICO E ALGODAO, RECOBERTA POR PELICULA MICROPERFURADA ANTI-ADERENTE DE POLIESTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTERIL. TAMANHO 25 CM X 10 CM. CAIXA C/20 UNIDADES - PHARMAPLAST - PHARMAPORE PU 10 X 25 CM	CAIXA	200
74	103373	CURATIVO PRONTO PARA USO, FORMADO POR UM DORSO DE POLIESTER NAO-TECIDO, POROSO, CONFORMAVEL, ELASTICIDADE MODERADA, COBERTURA ADESIVA ACRILICA HIPOALERGENICA. COMPRESSA CENTRAL ALTAMENTE ABSORVENTE DE FIBRAS DE ACRILICO E ALGODAO, RECOBERTA POR PELICULA MICROPERFURADA ANTI-ADERENTE DE POLIESTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTERIL. TAMANHO 8,3CMX6 CM. CAIXA C/50 UNIDADES SMITH E NEPHEW - PRIMAPORE	CAIXA	100

75	102911	DISPOSITIVO COLETOR DE EXSUDATO. DESCARTAVEL. COM VOLUME MAXIMO DE 800ML. DE FORMA CILINDRICA. CONECTADO AO KIT DE SUPORTE E LIGADO A BOMBA (RENASYS EZ PLUS) POR UM DRENO DE SUCCAO. PERMANENTE SELADO. CONTEM UM FILTRO BACTERIANO QUE PROTEGE O DISPOSITIVO CONTRA DERRAMAMENTO E PROPAGACAO DE MICRORGANISMOS ASPIRADOS. CONTEM SOLIDIFICANTE QUE ATUA COMO AGENTE GELIFICANTE PARA O EXSUDATO. - SMITH E NEPHEW - RENASYS	UNIDADE	100
76	103377	FILME TRANSPARENTE COM ADESIVO EM SILICONE, PERMITINDO APLICACAO REPOSICIONAVEL, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA .PERMEAVEL A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS, ROLO NAO ESTERIL, TAMANHO 10CM X 5M. ROLO - DBS - SKINFIX	ROLO	200
77	103347	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA, PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORMAVEL, SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO POSSUINDO PLANIMETRIA. RECORTAVEL, FACIL APLICACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NAO ESTERIL. TAMANHO 10CM X 10M. - VITAMEDICAL - KANGLI FILM	ROLO	100
78	103348	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA, PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORMAVEL, SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO POSSUINDO PLANIMETRIA. RECORTAVEL, FACIL APLICACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NAO ESTERIL. TAMANHO 15CM X 10M. - VITAMEDICAL - KANGLI FILM	ROLO	100
79	102865	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO. PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. CONFORTAVEL. COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURACAO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO E DAPTADO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ULCERAS DE PRESSAO. FIXACAO DE CURATIVOS. PROTETOR DA PELE. NAO ESTERIL. ROLO COM 10 CM X 10 MT. - CRAL - CRAL	ROLO	200
80	103210	FILME TRANSPARENTE EM ROLO. CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NAO ESTERIL. COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGENICO TRANSPARENTE. O PRODUTO E PERMEAVEL A VAPORES. PERMITINDO TROCAS GASOSAS. E E IMPERMEAVEL A AGUA. BACTERIAS E VIRUS. ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTECAO PARA A PELE. PODE SER RECORTADO DO TAMANHO NECESSARIO. TAMANHO 1MT X 10CM - CURATEC - CURATEC	UNIDADE	100
81	103356	FITA CIRURGICA COMPOSTA DE POLIESTER NAO TECIDO, PERFURADA E RECOBERTA C/ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO. PERMITE TROCAS GASOSAS, CONFORMAVEL E FLEXIVEL, SUPERFICIE ADESIVA PROTEGIDA P/ UM PAPEL SILICONADO DE FACIL APLICACAO. TAMANHO 2,5CM X 10M. ROLO - ESSITY - HYPAFIX	ROLO	100

82	102519	GAZE EM RAYON NAO ADERENTE INDICADA PARA CICATRIZACAO DE LESOES AGUDAS E CRONICAS E QUE EVITE ADERENCIA NO TECIDO CICATRICIAL, EMBEBIDA EM LECITINA DE SOJA, ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, TAMANHO 7,5CM X 15CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2000
83	102665	GAZE EM RAYON NAO ADERENTE INDICADA PARA CICATRIZACAO DE LESOES AGUDAS E CRONICAS E QUE EVITE ADERENCIA NO TECIDO CICATRICIAL. EMBEBIDA EM LECITINA DE SOJA. ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. VITAMINAS A E E. OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA. TAMANHO 7.5CM X 7.5CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2000
84	102259	GEL COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA. ALGINATO DE CALCIO E SODIO E PROPILENOGLICOL. HIDANTOINA E SORBATO DE POTASSIO E ACIDO BORICO. SUBSTANCIA COM CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATO DA FERIDA. CONCOMITANTEMENTE. E TAMBEM CAPACIDADE PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO. TUBO DE 85 GRAMAS. OBS. VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL. - SAFGEL - CURATEC	TUBO	500
85	141165	GELIFICADOR PARA BOLSAS DE ESTOMIA, CONTENDO 100 CÁPSULAS DE 1G CADA (100G), CONSTITUÍDO DE GRÂNULOS DE POLÍMERO ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ATÉ 100ML POR CÁPSULA, QUE PERMITE A GELIFICAÇÃO DO LÍQUIDO/EFLUENTE EXISTENTE NO INTERIOR DA BOLSA, DIMINUINDO O ODOR, RUÍDOS OU POSSÍVEIS VAZAMENTOS. QUANDO EM CONTATO COM LÍQUIDO APRESENTA COLORAÇÃO. POSSUI FRAGRÂNCIA. FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	Frasco	300
86	103337	HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETIL-CELULOSE SODICA, ALANTOINA, ALCOOL BENZILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS. INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO DE AREAS NECROSADAS OU QUEIMADURAS, BEM COMO, NA HIDRATAÇAO DE FERIDAS RESSECADAS, ESTIMULANDO A GRANULACAO. NAO ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA DE 85G - CURATEC - CURATEC	BISNAGA	100
87	103326	HIDROGEL HIDRATANTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO CARBOXIMETILCELULOSE ,ALGINATO DE CALCIO E SODIO, CARBOMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNIL UREIA, AMINOMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO E MANTEM AMBIENTE UMIDO FAVORECENDO A CICATRIZACAO DA FERIDA, INDICATO PARA FERIDAS AGUDAS, CRONICAS, TRAUMATICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU. PRODUTO ESTERIL E SEM RESTRIC+O DE USO. EMBALAGEM 85GR. REGISTRO COMO CLASSE DE RISCO III.- C/BOAS PRATICAS DE FABRICACAO - BISNAGA - CURATEC - CURATEC	BISNAGA	300

88	103860	HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLITICO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, EM FRASCO APLICADOR DE 08G. - COLOPLAST - PURILON	FRASCO	400
89	103861	HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO AUTOLITICO DE FERIDAS, EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, EM FRASCO APLICADOR DE 15G. - COLOPLAST - PURILON	FRASCO	400
90	103233	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE POLIHEXAMETIL BIGUANIDA(PHMB, 1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E AGUA PURIFICADA. PROMOVE SCOS MICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTERIAS GRAM NEGATIVAS OISITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZACAO, O EXUDATO E O ODOR E FAVORECE A CICATRIZACAO. MANTEM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULACAO DAEPITELIZACAO E NA FORMACAO DO TECIDO DE GRANULACAO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRACAO CELULAR, PROMOVE HIDRATAcao PROFUNDA E O DESBRILAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, LIMPAS CONTAMINADAS E CRONICAS. POSSUI Acao BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 HORAS. EMBALAGEM DE 100 GR. DEVE POSSUIR REGISTRO COMO CLASSE DE RISCO IV. DEVE TER BOAS PRATICAS DE FABRICACAO - DBS - PHMB GEL	FRASCO	400
91	102915	KIT CURATIVO DE GAZE MEDIO RENASYS E COMPOSTO POR 01 GAZE NAO ADERENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PETROLATO ESTERIL 02 GAZES COM 2% DE PHMB - 15CM X 17CM ESTERIL 01 DRENO ACHATADO DE SILICONE ESTERIL 01 REGUA DE PAPEL DESCARTAVEL FITAS ADESIVAS 01 SOLUCAO SALINA 0.9% ESTERIL 01 FILME ADESIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO Û 20CM X 30CM ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO 01 LENCO UMEDECIDO SKIN PREP 01 PASTA DE HIDROCOLOIDE EM TIRA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - SMITH E NEPHEW - RENASYS	KIT	200
92	103365	KIT CURATIVO MEDIO COMPOSTO POR 01 GAZE NAO ADERENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PETROLATO ESTERIL - TAMANHO 7,5CM X 20CM\; 02 GAZES IMPREGNADAS COM PHMB A 2 PORCENTO - TAMANHO 15CM X 17CM ESTERIL\; 01 DRENO ACHATADO DE SILICONE ESTERIL\; 01 REGUA DE PAPEL DESCARTAVEL\; 02 FITAS ADESIVAS AZUIS PARA AUXILIO NA FIXACAO DO DRENO E VEDACAO DO CURATIVO\; 01 SOLUCAO SALINA 0,9 PORCENTO ESTERIL DE 30ML\; 01 FILME ADESIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO Û 20CM X 30CM ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO\; 01 LENCO UMEDECIDO SKIN PREP\; 01 PASTA DE HIDROCOLOIDE EM TIRA PARA FIXACAO DO DRENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. KIT - SMITH E NEPHEW - RENASYS	KIT	200
93	141148	LOÇÃO HIDRATANTE COMPOSTA POR AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ALOE VERA, DPANTENOL, LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), URÉIA, VITAMINA A E VITAMINA E QUE HIDRATA E REVITALIZA A PELE. TAM 200 ML.	Unidade	500

94	101892	ÓLEO DERMOPROTETOR À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E VITAMINA E. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CORRELATO.	Unidade	1000
95	141149	ÓLEO DERMOPROTETOR À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E VITAMINA E. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CORRELATO	Unidade	1000
96	102577	OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. LECITINA DE SOJA. OLEO DE COPAIBA. OLEO DE GIRASSOL. OLEO DE MELALEUCA. TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA. VITAMINA A E VITAMINA E. APRESENTACAO: FRASCO COM 200 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CORRELATO.	Unidade	1000
97	103159	OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. LECITINA DE SOJA. OLEO DE COPAIBA. OLEO DE GIRASSOL. OLEO DE MELALEUCA. TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA. VITAMINA A E VITAMINA E. APRESENTACAO: FRASCO COM 50 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CORRELATO.	Unidade	2000
98	103209	PRODUTO RICO EM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA û TCM. VITAMINAS A E EE LECITINA DE SOJA QUE. EM CONJUNTO. AGENA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA. ALEM DE POSSUIREM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III PARA USO EM PELE INTEGRA E TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALAGEM ANTI-COLABAMENTO. APRESENTAÇÃO 200ML. - FRASCO - DERMAEX - DERMAEX	FRASCO	300
99	141166	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 0,5 LARGURA (11 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO E 25 METROS ESTICADOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERISTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADE), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM ROTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200

100	141168	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 1,0 LARGURA (14 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR AZUL. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO E 25 METROS ESTICADOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERISTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADE), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM ROTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200
101	141169	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 2,0 LARGURA (17 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR VERDE LIMÃO. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO E 25 METROS ESTICADOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERISTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADE), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM ROTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200
102	141170	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 3,0 LARGURA (21 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR AMARELA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO E 25 METROS ESTICADOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERISTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADE), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM ROTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200

103	141172	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,0 LARGURA (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR VERDE. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO E 25 METROS ESTICADOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERISTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADE), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM ROTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200
104	141173	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,5 LARGURA (33 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR ROSA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO E 25 METROS ESTICADOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERISTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADE), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM ROTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200
105	141174	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5,8 LARGURA (43 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR ROXA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO E 25 METROS ESTICADOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERISTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADE), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM ROTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	200

106	141150	SOLUÇÃO CORPORAL ANTISSÉPTICA PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO COM POLIHEXANIDA (PHMB) 0,2%, POLIDOCANOL, BISABOOL, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, PROTETOR DE PELE E ÁGUA. ATIVIDADE ANTISSÉPTICA DE AMPLO ESPECTRO, ATIVO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. NÃO POSSUI EFEITO ALERGÊNICO E NÃO POSSUI EFEITO IRRITANTE PRIMÁRIO E CUMULATIVO. COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA MICROBICIDA ATRAVÉS DOS LAUDOS REALIZADOS POR LABORATÓRIO AUTORIZADO PELA ANVISA, SOBRE AS BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELAS CHOLERASUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E, LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA E CUMULATIVA E DA AUSÊNCIA DE POTENCIAL ALERGÊNICO (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY DE 500ML . NÃO CONTÉM PARABENOS	Frasco	300
107	103333	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07 %, DERIVADO BETAINICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2 % (PHMB), ANTIMICROBIANO DE AMPLO ASPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, O EXUDATO E O ODOR.COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72 HORAS, ROMPE O BIOFILME. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRONICAS. EMBALAGEM DE 350 ML. REGISTRO COMO CLASSE DE RISCO IV. DEVE POSSUIR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - GAMAN - BIGUASOL	FRASCO	300
108	103034	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E OU.IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTO DE 0.1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA. 0.1% DE POLIHEXANIDA E 99.8 % DE ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO. ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS.COM SISTEMA ASSEPTICO DE ABERTURA DO FRASCO E COM VOLUME DE 350ML. - DBS - PHMB SOLUÇÃO	FRASCO	500

Validade da proposta: **(mínimo de 60 dias)**
 Prazo de entrega: **conforme estabelecido no Edital.**

..... , de de

 (Nome e assinatura do responsável legal).

(RG)

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 Processo 126/2022 Contratação de empresa para aquisição de curativos

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa e executiva na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249, Sobrelaja, Centro, Montenegro/RS, inscrito no CNPJ 07.662.324/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Eckert, que vai assinado ao final pelo Diretor Executivo, Sr. Carlos alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAÍ n.º 005/2021, e a empresa devidamente qualificada _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, doravante denominado CONTRATADA, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022**– Processo administrativo n.º **126/2022**, **Registro de Preços para aquisição de curativos**, que julgou vencedora a proposta deste, na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme segue:

Anexo V – CURATIVOS

Código	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade média anual	Valor unitário R\$	Valor total R\$
--------	------	-----------	-------------------	------------------------	--------------------	-----------------

1. DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA

1.1. O prazo de validade do registro de preços é até 30/11/2023, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

1.2. Os pedidos serão realizados de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ao CISCAÍ, contratando, se necessário, e nas quantidades que lhe aprouver.

1.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com o previsto no Edital de licitação e proposta e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

1.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

1.3.2. definitivamente, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

1.4. Os bens serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, atendendo todas as condições estabelecidas no Edital, proposta vencedora da Licitação e Termo de Registro de Preços.

Parágrafo único. A ordem de fornecimento ou nota de empenho somente poderá ser entregue após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial do CISCAÍ e no site www.ciscai.com.br.

1.5. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, ficando o frete por conta do fornecedor, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666, de 1993 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

1.6. Os objetos da presente licitação a serem entregues deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sob pena de não aceitação.

1.6.1. As despesas de devolução dos itens entregues no Consórcio com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses e vencido correrão por conta do fornecedor, podendo tal valor ser descontado dos pagamentos a serem efetuados ao fornecedor.

1.7. O fornecedor deverá entregar os bens na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1249 – Sobreloja, Bairro Centro – Montenegro/RS; A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados.

Manhã: das 8h às 12h Tarde: das 13h às 17h.

1.8. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

1.9. A média anual prevista para cada item trata-se somente de uma estimativa de compra, podendo a aquisição ser em quantidade maior ou menor.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor em até 60 (sessenta) dias após a entrega dos itens, com a apresentação da respectiva DANFE, mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo fornecedor, não sendo aceita outra forma de cobrança.

2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CISCAÍ compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 01.02.10.303.0101.2004.000.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00-205 e 01.02.10.303.0101.2004.000.3.3.3.9.0.30.36.01.00.00-2052.

4. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao CISCAÍ, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 4.1, o CISCAÍ poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação no mural do CISCAÍ.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISCAÍ, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 5.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 5.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 5.1.3. apresentar documentação falsa;
- 5.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 5.1.5. não mantiver a proposta;
- 5.1.6. falhar na execução do contrato;
- 5.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 5.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 5.1.9. declarar informações falsas; e
- 5.1.10. cometer fraude fiscal.

5.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que a impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão do Contrato ou instrumento equivalente.

5.3. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

5.3.1. Aplica-se o disposto no item acima na hipótese de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do contrato o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

5.3.2. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **CISCAÍ**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, rescindindo o contrato e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

5.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

5.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

5.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **CISCAÍ**.

5.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência.

6. DA RESCISÃO

6.1. O Contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.1.1. O Contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

6.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **FORNECEDOR**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação do **CISCAÍ** através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

6.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.



6.4. O **FORNECEDOR** reconhece os direitos do **CISCAÍ** em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISCAÍ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CISCAÍ poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

7.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3.Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

7.4.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5.As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

7.6.Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

7.7.A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

8. DO FORO

Fica eleito o foro de Montenegro/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Carlos Alberto Fink
Diretor Executivo do CISCAÍ

Fornecedor